

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.507 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - As Ruas Projetadas no Loteamento Schwendler, implantado no imóvel integrado ao perímetro urbano da cidade de Missal através da Lei nº 1.298, de 27 de outubro de 2015, conforme mapa/croqui integrante desta Lei, passam a ter a seguinte denominação:

I – Rua Projetada "A", provisoriamente denominada pelos Loteadores como "Rua Ipê Roxo", passa a denominar-se: **RUA IPÊ ROXO**

II – Rua Projetada "B", provisoriamente denominada pelos Loteadores como "Rua das Rosas", passa a denominar-se: **RUA ROSA HELENA**

III – Rua Projetada "C", provisoriamente denominada pelos Loteadores como "Rua das Orquídeas", passa a denominar-se: **RUA DA PAZ**

IV – Rua Projetada "D", provisoriamente denominada pelos Loteadores como "Rua dos Lírios", passa a denominar-se: **RUA DOS PIONEIROS**

V – Rua Projetada "E", provisoriamente denominada pelos Loteadores como "Rua das Palmeiras", passa a denominar-se: **RUA LIMEIRA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

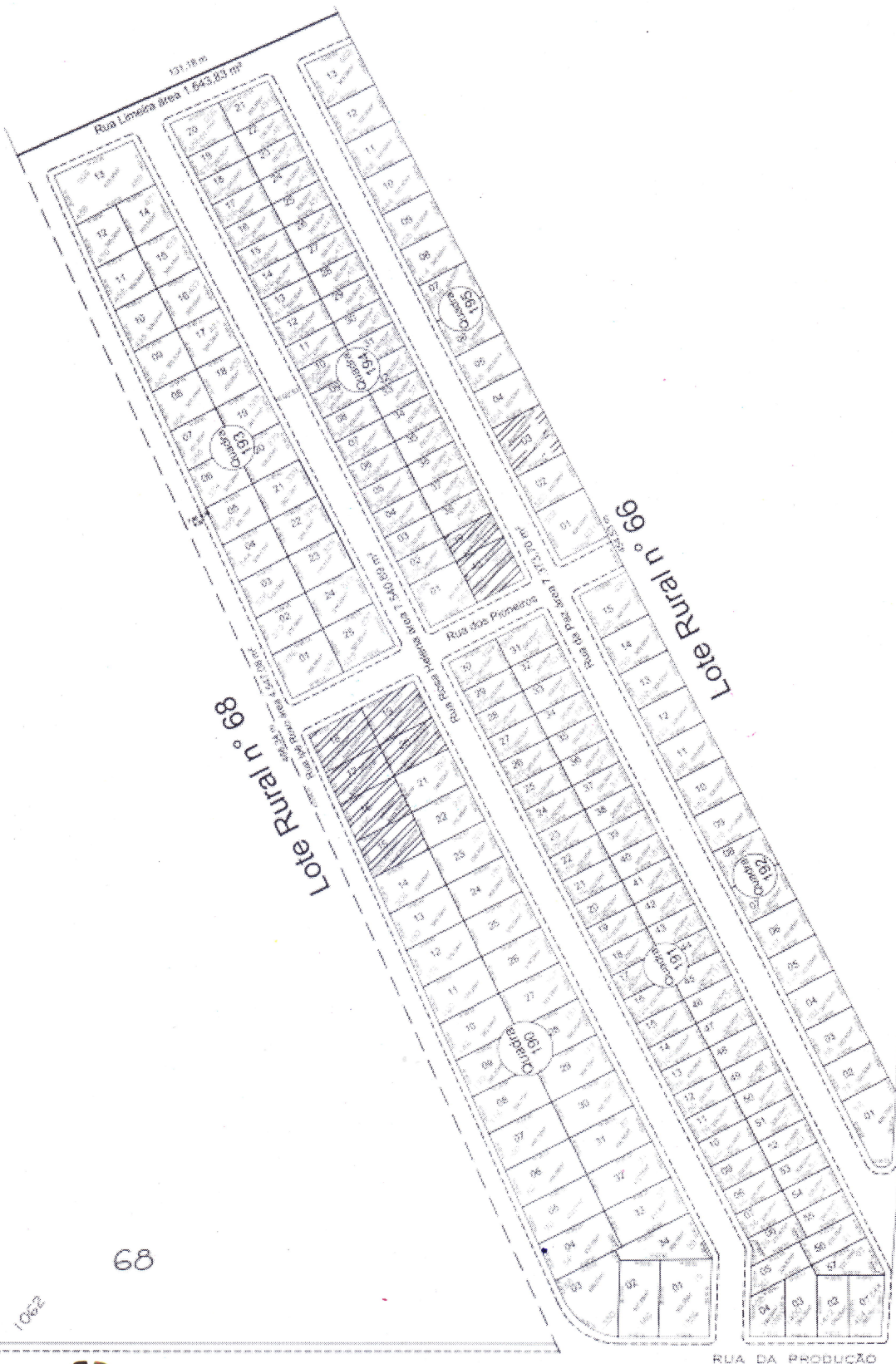
Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná